

Concurso para atribuição de bolsas de investigação no âmbito de Unidades de I&D

Área: Gestão

2 vagas

- Edital -

Tipo de oportunidade: Bolsa de investigação

Referência: BI(6M)/Gestao/Mestre_L_2V/02-2021

Área Científica Genérica: Economia

Área Científica Específica: Gestão

Resumo do Anúncio

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de **duas** bolsas de Investigação (BI), para candidatos que estejam inscritos num Programa de Mestrado, na área da bolsa, ou para licenciados ou mestres inscritos numa Pós-Graduação apropriada, na área da bolsa. Estas bolsas serão atribuídas no âmbito das atividades da unidade de investigação COMEGI – UI4005 – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, Projeto com a referência UIDP/04005/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Área científica genérica: Economia.

Texto do Anúncio

1. Área científica genérica: Economia / **Área científica específica:** Gestão

2. Requisitos de admissão

- a) Os candidatos devem ter competência em Gestão;
- b) Os candidatos devem demonstrar autonomia na redação de trabalhos científicos e no trabalho de campo de recolha de dados;
- c) Os candidatos devem estar inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, ou possuindo o grau de licenciado ou mestre, numa Pós-Graduação, na área ou área afim à da bolsa ministrado/a e a funcionar numa das Universidades Lusíada.

3. Plano de trabalhos

As bolsas de investigação visam desenvolver investigação na área da Gestão do Marketing e, ou, de Finanças e os trabalhos previstos são:

- a) pesquisa bibliográfica;
- b) Realização de inquéritos e recolha de dados;
- c) Modelação estatística e aplicação de modelos analíticos de decisão e de avaliação;
- d) Elaboração de textos científicos em inglês.

4. Legislação e regulamentação aplicável

Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e alterado pelo Decreto-Lei nº233/2012 de 29 de outubro, pela Lei nº12/2013 de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei nº123/2019, de 28 de agosto – *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.* em vigor, (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>), aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro.

5. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Gabinete do COMEGI – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, na Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Doutor Luís Valadares Tavares, sem embargo da sua deslocação a outros locais, nomeadamente para recolha de dados necessários ao cumprimento do plano de trabalhos.

6. Duração das bolsas de investigação

As bolsas terão uma duração de 6 meses, com início previsto para 1 de fevereiro de 2021, eventualmente renováveis por períodos idênticos, até atingir um máximo de 24 meses, quando a bolsa tenha sido atribuída a um estudante inscrito em mestrado, ou até atingir um período máximo de 12 meses quando a bolsa tenha sido atribuída a um estudante inscrito numa Pós-Graduação, e serão exercidas em regime de exclusividade.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal

O valor do subsídio de manutenção mensal corresponde a €805,98 (oitocentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme a tabela de valores da FCT (consultar o anexo I do Regulamento n.º950/2019, de 16 de dezembro):
<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>

8. Métodos de seleção

O método de seleção a utilizar terá em conta os seguintes elementos:

- 1) Formação académica (40%)
- 2) Experiência nos temas do plano de trabalhos (40%)
- 3) Entrevista (20%)

Caso, após o procedimento de seriação, o candidato classificado em primeiro lugar não mantiver a sua disponibilidade para preencher a vaga, considerar-se-á o candidato classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

Não são elegíveis para a atribuição da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 em 20 pontos.

9. Composição do Júri de Seleção

- a. Presidente do júri: Prof. Doutor Luís Valadares Tavares
- b. Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Paula Rodrigues
- c. Vogal efetivo: Prof. Doutor Mário Antão
- d. Vogal suplente: Prof. Doutor Rui Silva

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados

O projeto de resultados da avaliação das candidaturas, é divulgado aos candidatos por correio eletrónico até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será tomada após o decurso da audiência prévia e será notificada por correio eletrónico, podendo ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis para o endereço de e-mail utilizado para a notificação, ou recurso para o órgão máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Todas as notificações a efetuar aos candidatos serão feitas para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para a remessa da candidatura.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação da mesma

O concurso encontra-se aberto no período de 29 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021. A candidatura deve ser enviada por correio eletrónico acompanhada dos seguintes documentos:

- Elementos de identificação (Cartão de Cidadão, bilhete de identidade ou passaporte);
- *Curriculum vitae*;
- Certificado de habilitações ou, em alternativa, declaração de honra do candidato, de acordo com minuta própria, em como possui as habilitações adequadas e a respetiva classificação, sendo a apresentação do certificado de habilitações obrigatória para a celebração do contrato de bolsa de investigação;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra correspondente;
- Comprovativo da inscrição pelo candidato em Mestrado ou Pós-Graduação na área ou em área afim à da bolsa, ministrado e a funcionar numa das Universidades Lusíada.
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado do registo de reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa de investigação. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

As candidaturas deverão ser remetidas por email, com a referência da bolsa no assunto, para: cristinafreitas@fam.ulusiada.pt.

Só serão consideradas as candidaturas apresentadas dentro do prazo estipulado, não podendo ser aceite, posteriormente a este prazo, nenhum documento que deva ser submetido com a candidatura.

Número de Vagas: 2

Tipo de Contrato: Temporário.

País: Portugal.

Localidade: Lisboa

Instituição de acolhimento: Fundação Minerva - Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada de Lisboa